## LEI Nº 927 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa A. Vicenti Albert Gomes - ME.

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação e de área para empresa A. Vicenti Albert Gomes - ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.108.028/0001-69, estabelecida na Comunidade Linha Saxônia, interior de Faxinal do Soturno de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e Art. 5°, Inciso I, alínea "a".

**Art. 2º -** O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de aproximadamente 5.000 m², que já é de posse do Poder Executivo, registrada sob matrícula nº 17.063.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 11-12-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração